

"Gapital Polonesa dos Gauchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL Nº 007/2023

ASSINATURA DO SERVIDOR 3/1/10/23 /s

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Jerônimo Jaskulski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1°, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3°, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal n° 3.180 de 14 de outubro d 2022 que "Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino", faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

1



"Gapital Polonesa dos Gaúchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



I - ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;

II – estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, e/ou comprovar efetivo exercício de três anos na unidade escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;

III – ter concluído o estágio probatório no mínimo a 3 anos, na data da inscrição da candidatura;

IV – comprovar ter exercido por no mínimo 03 (três) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Guarani das Missões ou estar exercendo tal função;

V - comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;

VI – comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos três anos;

VII - residir preferencialmente no Município.

VIII - possuir formação em curso superior na área da educação;

IX – possuir cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas,

- 1.6.1 Os cursos de que trata o inciso IX deve ter sido concluído dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões (www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Rua Giruá, nº 190, Centro, Guarani das Missões/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
- I Documento de Identificação com Foto;
- II Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III Atestado de residência;
- IV Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas.
- VI Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.





"Gapital Polonesa dos Gauchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- 2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.2.2 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

3 – DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.
- 3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no mural de publicações oficial da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões e no site oficial <u>www.guaranidasmissoes.rs.gov.br</u>.
- 3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

4 - DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.
- 4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail educação@guaranidasmissões.rs.gov.br.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





"Gapital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no mural de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, e no site oficial www.guaranidasmissoes.rs.gov.br.
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, no mural de publicações oficial da prefeitura e site, no endereço eletrônico www.guaranidasmissoes.rs.gov.br.
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Guarani das Missões RS.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.
- 5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Guarani das Missões/RS,31 de outubro de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI

PREFEITO



"Capital Polonesa dos Gaúchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do	31/10/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e
Edital		1	mural de publicações
Inscrições e entrega	03/11/2023 à	Manhã	Secretaria Municipal de
de documentação e	17/11/2023	7:30 às 11:30 horas	
títulos		Tarde	Educação, Cultura, Esporte e Turismo
		13 às 17 horas	e Turismo
Publicação do	21/11/2023		C'. C : 1.1
Resultado	m I / I I / m U m U	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e
Preliminar da			mural de publicações
Inscrições			
Homologadas			
Abertura de	22/11/2022		
	22/11/2023 à	Manhã	Secretaria Municipal de
Recurso contra	23/11/2023	7:30 às 11:30 horas	Educação, Cultura, Esporte
Deferimento de		Tarde	e Turismo
Inscrições		13 às 17 horas	
Resultado pós-	27/11/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e
recurso			mural de publicações
Resultado Final	28/11/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e
		1	mural de publicações





"Gapital Polonesa dos Gaúchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II

LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI ARCO-ÍRIS	DIRETOR	01
EMEF SÃO JOSÉ	DIRETOR	01
EMEF CLEMENTE SOLTIS	DIRETOR	01
EMEF SÃO ESTANISLAU e EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA	DIRETOR	01
EMEF PROFESSOR ANTÔNIO JASKULSKI	DIRETOR	01
Total de Vagas		05





"Gapital Polonesa dos Gauchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,(nome	completo),
(estado civil), (profissão), portador(a) do documento de ide	
, inscrito(a) no CPF nº, residente e domicil	iado(a) à
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor, na	as Escolas
Publicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Guarani das Missões/RS -	- Edital no
ou//2023, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:	s públicos
a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;	
b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenci recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas; c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;	amento de
d) ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;	
e) estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, e/ou comprovar efetivo exercício de cin unidade escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção; f) ter concluído o estágio probatório no mínimo a 3 anos, na data da inscrição da candidatura; g) comprovar ter exercido por no mínimo 05 (cinco) anos a função de professor na rede Pública Mi Guarani das Missões ou estar exercendo tal função; h) comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública; i) comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos ou não, nos últimos cinco anos.	unicipal de
Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de C para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Guarani das Missões/RS, indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.	ertificação
Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.	
(Local)(Data)//	
Assinatura do(a) candidato	



1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Gapital Polonesa dos Gaúchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO IV

INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

a) RENDIMENTO DOS AL UNOS Indicados as to a la constant de la cons
a) <u>RENDIMENTO DOS ALUNOS</u> - <u>Indicadores</u> : taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idad série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de aluno incluídos)
METAS:
b) <u>RESULTADOS DE APRENDIZAGEM -</u> <u>Indicadores:</u> SAEB, IDEB, SAERSAVALIAÇÃO MUNICIPAL
METAS:
c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas. META:
2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.
METAS:
b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos, METAS:





"Capital Polonesa dos Gauchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3 – GESTÃO FINANCEIRA
a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta METAS:
b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS:





"Gapital Polonesa dos Gaúchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO V

INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTAU PEDAGOGICA
a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.
META:
2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
<u>a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:</u> relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.
METAS:
b) INED A ECTDUTUDA II. II. II. II. II. III. III. III. II
b) INFRAESTRUTURA - Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,
METAS:
3 – GESTÃO FINANCEIRA
RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS:
d) RECURSOS PRÓPRIO. Indicadores alaminas
 <u>d)</u> <u>RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores:</u> planejamento, execução e prestação de conta <u>METAS:</u>





"Gapital Polonesa dos Gauchos" ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO VI

RECURSO

EDITAL Nº 007/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo o	le Certificação de Diretor de Instituições de
Ensino Municipais 2023 - Guarani das M	issões/RS
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requer	imento:
(Descrever sucintamente no espaço abaixo documentação comprobatória).	
Local e Data:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

